



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/07/2019

ANO: IX Nº: 2222 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 2.075/2019	1
DECRETO Nº 5.682/2019	2
PORTARIA Nº 146/2019	3
PORTARIA Nº 147/2019	3
LICITAÇÕES	3
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 57/2019	3
EXTRATO DA ATA RP Nº 58/2019	4
EXTRATO DA ATA RP Nº 63/2019	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	5
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	6

LEI Nº 2.075/2019

LEI Nº 2.075/2019, de 26 de julho de 2019.

Dispõe sobre alteração de nomenclatura e estrutura da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016 de 29 de dezembro de 2016.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "g", do inciso IV, do art. 1º da Lei nº 1.777/2016 de 29 de dezembro de 2016:

"Art. 1º ...

IV – Órgãos de administração específica:

- a) Secretaria de Agricultura;
- b) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- c) Secretaria de Educação;

- d) Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação;
- e) Secretaria de Saúde;
- f) Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte;
- g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- h) Secretaria de Assistência Social."

Art. 2º A estrutura administrativa do órgão mencionado no inciso IV do art. 1º da Lei nº 1.777/2016, passa a se constituir da seguinte forma:

"Art. 2º ...

[...]

- 13.0.0.0 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
- 13.1.0.0 Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- 13.2.0.0 Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- 13.3.0.0 Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas."

Art. 3º Fica alterado o "caput" do Art.15 e seus incisos II e III, assim como o seu §1º da Lei nº 1.777/2016 de 29 de dezembro de 2016:

"Art. 15. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- I – elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município;
- II – atrair novos investimentos e o aproveitamento das vocações e aptidões industriais, comerciais e de turismo;
- III – planejar a atração e captação de novos investimentos para o setor industrial, comercial e de turismo;
- IV – promover e fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora;
- V – promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes;
- VI – relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimentos para o Município;
- VII – preparar e treinar mão de obra



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/07/2019

ANO: IX N°: 2222 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

especializada e integrá-la no sistema produtivo;
VIII – fiscalizar a atuação dos órgãos subordinados;
IX – desempenhar outras atividades afins.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

§ 1º Compete ao Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- I – promover o desenvolvimento industrial, comercial e turístico do Município;
- II – atrair e fomentar investimentos na área industrial, comercial e de turismo;
- III – gerir os parques industriais do Município;
- IV – elaborar, coordenar e operacionalizar ações, programas e projetos que visem ao desenvolvimento do turismo local;
- V – desempenhar outras atividades afins.”

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

DECRETO Nº 5.682/2019

DECRETO Nº 5.682/2019, 26 de julho de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 1.778/2016 que trata da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, passando a vigorar com a seguinte redação:

Exonera servidora do cargo de provimento efetivo.

[...]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECRETA:

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Auxiliar administrativo	40h	Ensino Médio Completo	03	20 a 42
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto, 4ª. Série.	01	8 a 24
TOTAL			04	

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de julho de 2019, a servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.576.054-1/SSPPR, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula funcional 1529-6 do quadro de pessoal do Município, nomeada em 3 de agosto de 2009 através do Decreto nº 2928/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2019.

CARGOS EM COMISSÃO

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2º grau completo ou formação específica na área	01	Subsídio*
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2º grau completo ou formação específica na área	01	CC-3
Diretor do Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas	2º grau completo ou formação específica na área	01	CC-3
TOTAL		03	

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/07/2019

ANO: IX N°: 2222 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 146/2019

PORTARIA Nº 146/2019, 26 de julho de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Rafael Frederico Thrun**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.262.262-8/SSPR, CPF nº 023.463.809-54, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, na realização de despesas durante viagem para levar paciente para consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba – PR, frota 195, com previsão de saída de Céu Azul dia 28 de julho e retorno em 29 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 147/2019

PORTARIA Nº 147/2019, 26 de julho de 2019.

Concede Diária à Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede quatro diárias à servidora **Cleonides Wolf da Silva**, CPF nº 643.930.979-04, Secretária de Educação desta Municipalidade, para participação no 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação promovido pela UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado na cidade de Mata de São João – Bahia, com previsão de saída no dia 12 de agosto e retorno em 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE RP Nº 57/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 57/2019– Ref. Pregão nº. 21/2019 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da secretaria municipal da saúde inclusive nos bairros e materiais laboratoriais, para uso no laboratório do centro de especialidades do município (o registro de preços terá vigência por 12 meses. A relação detalhada dos serviços e preços



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/07/2019

ANO: IX N°: 2222 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.032,00
PRAZO VIGÊNCIA: 11/07/2020
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ANACLETO FERRARI

EXTRATO DA ATA RP Nº 58/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 58/2019– Ref. Pregão nº. 21/2019 - Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: Vendramini & Trevizan Ltda - ME
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da secretaria municipal da saúde inclusive nos bairros e materiais laboratoriais, para uso no laboratório do centro de especialidades do município (o registro de preços terá vigência por 12 meses. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.276,20
PRAZO VIGÊNCIA: 11/07/2020
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Leandro Francisco Trevizan

EXTRATO DA ATA RP Nº 63/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 63/2019– Ref. Pregão nº. 21/2019 - Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da secretaria municipal da saúde inclusive nos bairros e materiais laboratoriais, para uso no laboratório do centro de especialidades do município (o registro de preços terá vigência por 12 meses. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.787,90
PRAZO VIGÊNCIA: 11/07/2020
ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Cleuber Acerly de Oliveira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/07/2019

ANO: IX N°: 2222 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Página: 1 de 1
25/07/2019 15:56

CAMARA MUNICIPAL DE CEU AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.368.662,29	-
Pessoal Ativo	1.368.662,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.136.362,80	-
Obrigações Patronais	118.920,63	-
Benefícios Previdenciários	113.378,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.368.662,29	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.805.150,11	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	175.200,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	42.629.950,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.368.662,29	3,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.568.309,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.439.893,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.311.478,11	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2019, 15h e 07m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Vera Lucia B. Felisbino
CRC-PR 057778/0
Contadora

MARISE LEANE THRUN
Controle Interno
Poder Legislativo

Darci Rieger
Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/07/2019

ANO: IX N°: 2222 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1 de 1
25/07/2019 16:01

CAMARA MUNICIPAL DE CEU AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	42.805.150,11	
Receita Corrente líquida Ajustada	42.629.950,11	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.368.662,29	3,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.568.309,01	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.439.893,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.311.478,11	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2019, 15h e 11m.


Vera Lucia B. Felisbino
CRC-PR 057778/0
Contadora


MARISE LEANE THRUN
Controle Interno
Poder Legislativo


Darci Rieger
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)